



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios para uso nas Secretarias Municipais do Município de Flores da Cunha, RS.

Da classificação/natureza do objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações do mercado, conforme disposto no artigo art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Da Subcontratação: O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2 JUSTIFICATIVA

Os materiais de copa e cozinha são essenciais para a manutenção da infraestrutura necessária à realização de reuniões, eventos internos, atividades diárias de funcionários e atendimento ao público, contribuindo para um ambiente organizacional adequado e funcional. A falta desses materiais pode provocar atrasos e diminuição na eficiência dos serviços prestados pelas secretarias.

Os gêneros alimentícios são utilizados para apoio às ações institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais da Saúde, Esporte e Planejamento, vinculadas a atividades educativas, preventivas e comunitárias. No âmbito da Secretaria da Saúde, destinam-se ao uso como recurso lúdico auxiliar em campanhas de vacinação e demais ações preventivas, especialmente junto ao público infantil, contribuindo para a redução da ansiedade e para o estímulo à adesão da população às campanhas. Na área do Esporte, são empregados com a finalidade de proporcionar ambiente adequado e acolhedor à comunidade participante das atividades promovidas pela Subsecretaria de Desporto. Já no âmbito da Secretaria de Planejamento, os itens são utilizados como material de apoio e incentivo em ações de educação ambiental vinculadas às escolas, incluindo palestras educativas, trilhas ecológicas e eventos de conscientização ambiental. A utilização dos gêneros alimentícios limita-se às finalidades institucionais descritas, em quantitativos compatíveis com as ações previstas, sendo vedado seu uso para consumo interno rotineiro ou como benefício pessoal a servidores.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Os descritivos, quantidades e valores unitários estimados são os seguintes:

LOTE	CÓDIGO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO
01	1619	Café em pó , torrado e moído tradicional, pacotes com 500gr, embalado à vácuo e com selo de qualidade ABIC. Com registro no Ministério competente. Com informação nutricional no rótulo. Marcas de Referência: Bom Jesus, Melitta, Três Corações, Pilão, Baggio, Orfeu.	PÇ	598	R\$ 29,37
02	307	Copo descartável 150 ml para água e outros líquidos, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em polipropileno, atóxico, (NBR 14865). Tiras com 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Tiras	1201	R\$4,17
03	544	Fósforo , embalagem com 200 unidades, longos, para uso em cozinha.	PÇ	122	R\$ 3,36



04	389	Guardanapo de papel branco , folha dupla, medindo no mínimo 20x22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos e sujidade. A embalagem deverá conter 50 unidades e contemplar externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	PÇ	366	R\$ 4,15
05	1702	Água mineral c/ gás emb.500ml	PÇ	650	R\$ 1,64
06	1685	Água mineral s/gás emb.500 ml	PÇ	1162	R\$ 1,58
07	1640	Filtro de papel para café , nº 3, para uso em cafeteira, em papel absorvente, embalagem com 30 unidades, composição 100% celulose.	PÇ	308	R\$ 3,78
08	1624	Chá, diversos sabores , para uso alimentício. Caixa com 10 saquinhos de no mínimo 10g cada.	PÇ	227	R\$ 4,73
09	1605	Açúcar cristalizado , sacarose de cana na cor branca, sem impurezas, pacotes de 01 kg , com informações nutricionais na embalagem, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Com registro no Ministério competente.	Kg	280	R\$ 4,34
10	1489	Filtro de papel para café , nº 2, para uso em cafeteira, em papel absorvente, embalagem com 30 unidades, composição 100% celulose.	PÇ	22	R\$ 4,08
11	3490	Balas sortidas, mastigáveis, embaladas individualmente. Emb.02 kg.	PÇ	20	R\$ 30,42
12	501	Toalha de algodão p/louça med.40X65cm.	PÇ	205	R\$ 3,81
13	670	Prato descartável 18cm emb.10 pç, tamanho grande.	PÇ	5	R\$2,35
14	1753	Bombom de chocolate , contendo 20 gramas, embalado individualmente, emb. 01 kg	PÇ	8	R\$ 50,56
15	1787	Doce Pirulito embalados individualmente, emb. 100 pç.	PÇ	20	R\$ 20,28
16	1045	Copo descartável pp 80ml emb.100 pç.	Tiras	20	R\$ 3,70
17	668	Guardanapo papel tam.30x30 cm emb.50 pç.	PÇ	45	R\$ 3,26
18	1694	Chá de fruta maçã desidratada , a embalagem deverá conter 1 Kg. Possuir aspecto de boa procedência e qualidade.	KG	32	R\$ 60,50
19	1692	Biscoito salgado tipo Água e Sal . Embalagem plástica atóxica e resistente, de até 500g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio.	KG	10	R\$18,76



		Máximo de gorduras trans até 0,7g em 30g de biscoito; consistência crocante			
20	1696	Biscoito doce tipo Maria. Embalagem plástica resistente de até 500g. Preferencialmente sem gorduras trans na porção ou, no máximo, 0,8g na porção de 30g. Ingredientes: Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal e estabilizante lecitina de soja.	KG	12	R\$15,44
21	2149	Garrafa térmica cap.1,8 L inox	PÇ	6	R\$76,99

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Os preços estimados são os informados na Tabela constante no item 4, e foi obtido através da média dos seguintes preços:

- Pesquisa de 3 (três) orçamentos no Sistema Licitacon.
- Cotação com 3 (três) fornecedores, os quais habitualmente participam dos processos de aquisição de materiais de copa e cozinha neste Município e se disponibilizaram em responder à cotação solicitada.

2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para esta aquisição, utilizou-se a média dos valores obtidos nas cotações.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço unitário por item**.

3.2. Das exigências da habilitação

3.2.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item “da habilitação” do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021.

4. DA AMOSTRA E COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA QUALIDADE DO PRODUTO.

Não será necessária a apresentação de amostra para os produtos, contudo, para os lotes em que houver indicação de marca de referência de padrão e qualidade, caso o licitante opte por ofertar marca diversa, poderá ser solicitado pelo Pregoeiro demonstração de compatibilidade entre a marca ofertada e a referencial. Caso ocorra a solicitação, a comprovação deverá ser realizada, seguindo os parâmetros do artigo 42 da lei 14.133/2021, mediante a apresentação de um dos documentos abaixo:

I - Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - Declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.



5. DA ENTREGA

5.1 A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias, nos seguintes locais:

a) Mercadorias referentes à Secretaria de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Unidade Sanitária Irmã Benedita Zorzi, localizada na Rua John Kennedy, nº 2.151 Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 08 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

b) Mercadorias referentes às demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

A quantidade de itens para cada Secretaria é a que consta no Anexo I do edital da presente licitação.

5.2 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações descritas no **tópico 2.** deste Termo de Referência.

5.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

5.4 No momento da entrega, será avaliado a identificação e o acondicionamento dos produtos. Produtos não identificados e embalagens violadas, manchadas, sujas, danificadas ou com aparência duvidosa, diferente das especificações descritas no presente Termo de Referência e Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos produtos, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.2. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital, ficando a Contratada obrigada a substituir os itens irregulares, no prazo máximo de **03 (três) dias** após a comunicação feita pelo Fiscal do Contrato ou Secretaria solicitante, sem custo adicional ao Contratante.

6.3. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade da licitante, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Município.

6.4. O licitante deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas nesta Licitação.

7. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade nas Declarações de Despesas anexas a este Termo de Referência.



9. FISCALIZAÇÃO

Para fiscalização desta aquisição, o Município designa os servidores Evandro José Pellin e Jamyle Bones como fiscais administrativos. Os Secretários de cada pasta são designados como Gestores da aquisição. As atribuições do fiscal deverão seguir o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21.

Flores da Cunha, RS, 04 de fevereiro 2026

César Conz
Secretária(o) Municipal de Administração